

Assembléa Legislativa do Est. do AP

Encaminhado pl. 05/10/01  
0207/01 - S.T.A.P.A.

Em. 13



**VETADO**

Mensagem nº 0041

Parcial  Total

Lecture em 05/06/02

Sp. p. Comissão de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Votação em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Mantido   Rejeitado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: DEP. FRANCISCO MENEZES - PMDB/AP.

Documento: FRANCISCO MENEZES Nº 0079/2001-AL

Protocolo n.º \_\_\_\_\_

Data: 27/09/2001

Assunto: Inst. de Acreditação do conhecimento Pleno sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente Policiais e Professores do Estado do Amapá.

**TRAMITAÇÃO**

Cultura: 02

Sessão N.º 76

Outras leituras: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE**

Comissão	Encaminhar à comissão sob rubrica	Prazo a vencer em	Parece n.º	Relator	Recebido por
Comissão de Justiça	Secretário Geral	<u>15/10/01</u>			
Comissão de Legislação, Economia, Mineralização, Finanças, Dependência e Administração Pública	Secretário Geral	<u>/ /</u>			
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Abastecimento e Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	Secretário Geral	<u>/ /</u>			
Comissão de Transportes, Obras Públicas, Habitação, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretário Geral	<u>/ /</u>			





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



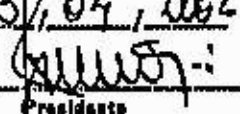
**TERMO DE ABERTURA**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0069/01-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Gracilene Dias de Sá Feio, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

*Grá*

\_\_\_\_\_  
Assinatura

EM BRANCO

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá  
Aprovado em Única Discussão  
Em 23/04/2002  
  
Presidente



Estado de Amapá  
Assembléa Legislativa

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 1235

Data 27.09.07

Nome do Unidade:

Ornaldo

Funcionário



ESTADO AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO ESTADUAL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Gabinete da Deputada Estadual Judith Medeiros - PMDB - Ap.

## PROJETO DE LEI Nº 0069/01 - AL.

INSTITUI A CAPACITAÇÃO DO CONHECIMENTO PLENO  
SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
A POLICIAIS E PROFESSORES DO ESTADO DO AMAPÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléa Legislativa Aprovou, e Eu Sanciono,  
a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Estadual promoverá através da Secretaria Estadual de Educação a capacitação e o conhecimento pleno sobre o conteúdo da Lei Federal que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente, aos Policiais Cíveis e Militares, e aos Professores da Rede de Ensino Público do Estado do Amapá.

Art. 2º - Para a consecução desta lei, a Secretaria Estadual de Educação poderá efetuar convênios com os diversos setores técnicos capacitados da esfera Municipal, Estadual e Federal, voltados para o trato com a Criança e o Adolescente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão por conta de verbas alocadas no Orçamento vigente da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EM BRANCO

## JUSTIFICATIVA

A Legisladora apresenta mais uma proposta que visa o combate a violência neste estado. Acreditamos que a conscientização dos Profissionais que esta lei objetiva capacitar, sem dúvida é um caminho para a convivência pacífica nos órgãos e logradouros públicos onde mais ocorrem infrações contra jovens e adolescentes.

Pelo elevado alcance social que a matéria encerra, solicito a aquiescência dos meus Nobres Pares, nos termos a que se seguem.

PALÁCIO NELSON SALOMÃO,  
Em 26 de Setembro de 2001



JUDITH MEDEIROS  
= PMDB - AP. =

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0069/01-AL

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI.

Macapá - AP, 27 de setembro de 2001.

Secretário Legislativo

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que nas 76ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0069/01-AL.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2001.

Secretário Legislativo

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia da Ata da 76ª Sessão Ordinária
2. \_\_\_\_\_ —x—
3. \_\_\_\_\_ —x—
4. \_\_\_\_\_ —x—

Macapá-AP, 02/10/01

*Di*

Gracilene Dias da Sá Felo



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



*Handwritten signature/initials*

Ata da 76ª Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia dois de outubro de dois mil e um.

Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e um, às nove horas e cinco minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Fran Júnior, e Presidência dos Deputados Eider Pena e Roberto Góes, e Secretaria dos Deputados Alano Duarte, Jorge Salomão e Rauloffe Rodrigues, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Septuagésima Sexta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Terceira Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de quórum, iniciou-se o Pequeno Expediente com a Presidente autorizando a leitura da Ata da Sessão anterior, para a qual o Deputado Hildo Fonseca solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida, cumprindo o disposto no inciso III do Parágrafo único, do artigo 15 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, comunicou o retorno do Senhor Alexandre Torrinha ao cargo de Deputado Estadual, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça. No Expediente do Dia foram lidos: Ofício n.º 541/GAB/SEFAZ, da Secretaria da Fazenda-SEFAZ, que encaminha o Relatório da Receita Corrente Líquida do Estado aos Poderes, em conformidade com a Resolução Normativa 105/2001-TCR; 543/01-GAB/SUSP, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, em resposta ao Ofício n.º 0562/01-AL, que trata sobre o requerimento n.º 0311/01-AL; Ofício n.º 026/01-CGDPJ, do Gabinete do Deputado Paulo José, comunicando sua ausência na Sessão do dia 27/09/01; Comunicado n.º 0298/2001, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros referentes à Convenção entre o Ministério da Educação e a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 52310,60; Ofício n.º 79/01-GAB/SEICOM, da Secretaria da Indústria Comércio e Mineração, comunicando que a partir de 03/10/01, a referida Secretaria passará a funcionar na Av. Ana Nery, S/N, no Bairro do Lagunho e informando que nos dias 1º e 02/10/01, o Expediente será somente interno; Ofício n.º 101/01-GAB/PRES/CVMO, da Câmara de Vereadores do Município de Oiapoque, solicitando à Presidência da Assembléia Legislativa, que estude a possibilidade de custear a publicação da Lei Orgânica do Município de Oiapoque, pelo fato de a Casa não dispor de recursos financeiros suficientes para tal finalidade; Ofício n.º 113/01, do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB/AP, informando que em virtude do desligamento do Deputado Roberval Picanço, filiadas do PSDB, assume a liderança do Partido na Assembléia Legislativa, o Deputado Abelardo da Silva Vaz; Ofício n.º 028/01, do Gabinete da Deputada Judith Medeiros, comunicando sua ausência às sessões a serem realizadas no período de 01 a 05/10/01; Mensagem n.º 0030/01-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0051/01-AL, que declara de Utilidade Pública a Associação Educadora São Francisco de Assis; Mensagem n.º 0031/01-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0053/01-AL, que declara de Utilidade Pública a Fundação Desafio Amazônico; Projeto de Lei 0065/01-AL, de autoria do Deputado José Abdon, que define normas para o funcionamento das instituições de ensino da rede privada, no âmbito do Estado, que possuam cursos de formação a nível médio e dá outras providências; Projeto de Lei 0066/01-AL, de autoria da Deputada Judith Medeiros, que dispõe sobre a adoção de medidas preventivas de anti-violência no Estado do Amapá; Projeto de Lei n.º 0067/01-AL, de autoria da Deputada Judith Medeiros, que cria o Sistema de Taxi-Turismo do Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 0068/01-AL, de autoria da Deputada Judith Medeiros, que autoriza a criação da Unidade Descentralizada da Escola de Arte Cândido Portinari, em Santana; Projeto de Lei n.º 0069/01-AL, de autoria da Deputada Judith

*Large handwritten signature/initials on the right margin*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Medeiros, que institui a Capacitação do Conhecimento Pleno sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente à Policiais e Professores do Estado do Amapá; Projeto de Lei n.º 0070/01-AL, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que dispõe sobre a determinação de prazo para a marcação de consultas e exames, na rede de saúde do Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 0019/01-GEA, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2002; Requerimento n.º 0399/01-AL, de autoria da Deputada Judith Medeiros, requerendo a CAESA, informações sobre tratamento e fornecimento da água na Vila Amazonas, em Santana; Indicação n.º 0165/01-AL, de autoria da Deputada Judith Medeiros, indicando ao Diretor Superintendente do ATTRANS, a extensão de uma linha de ônibus ligando a cidade de Santana à Vila do Coração; Indicação n.º 0166/01-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, indicando à TELEMAR, que os aparelhos instalados nos Municípios do Estado, em Pontos Turísticos e Balneários, sejam em forma de aves silvestres. Logo após, o Presidente usando de prerrogativas regimentais, procedeu a inversão da pauta, autorizando que fosse feita a chama para a Ordem do Dia, na qual foram deliberadas em bloco as seguintes matérias: Requerimento n.º 0359/01-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo uma Audiência Pública para discutir a situação do sistema rodoviário do Estado do Amapá; Requerimento n.º 0361/01-AL, de autoria do Deputado Manoel Brasil, convidando o Secretário de Segurança Pública, para fazer explanação sobre a questão da violência e assaltos que vêm ocorrendo no Estado; Requerimento n.º 0369/01-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca, requerendo ao Secretário de Estado do Meio Ambiente, que seja feita uma inspeção geral no Matadouro PRIMAP; Requerimento n.º 0370/01-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca, requerendo ao Comandante do Corpo de Bombeiros, uma guarnição do Corpo de Bombeiros para o Município de Serra do Navio; Requerimento n.º 0371/01-AL, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo ao Gerente dos Correios em Macapá, a abertura de um Posto de Atendimento na Rodovia JK, no Bairro Marco Zero; Requerimento n.º 0372/01-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado, a construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Estadual Santa Maria, no Município de Porto Grande; Requerimento n.º 0373/01-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado, a construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Estadual Fazenda Modelo, no Município de Tartarugalzinho; e Requerimento n.º 0374/01-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado, a reforma geral da Escola Estadual Dr. Hermelino H. Gusmão, no Município de Serra do Navio, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Judith Medeiros, Manoel Brasil, Paulo José, Vital Andrade e Roberval Picanço, os quais tiveram suas ausências justificadas. Iniciada a Comunicação de Oradores, o Deputado Alexandre Torrinha manifestou sua satisfação por retornar a esta Casa após dez meses, em decorrência de decisão judicial. Disse que retornava sem mágoa em relação àqueles que haviam votado por sua cassação. Citou que pretendia dar continuidade ao trabalho que iniciara nesta Casa, com liberdade de expressão e de idéias. Agradeceu a sua família, ao grupo de Deputados que havia ficado ao seu lado durante todo o processo galgado para retornar a esta Casa, ao Governo e Primeira-Dama e à Imprensa. Falou que o período que havia ficado longe da Assembleia o haviam engrandecido. Manifestou sua gratidão à sua equipe de assessores pelo apoio que lhe havia dispensado. Prestou seu agradecimento aos advogados que haviam defendido sua causa. Disse que no momento se encontrava sem legenda partidária, mas que dentre em breve estaria filiado num Partido que lhe permitisse cumprir seu mandato obedecendo aos princípios nos quais acreditava. Em Questão de Ordem o Deputado Roberval Picanço, justificou sua chegada em atraso à presente sessão. Logo após, o Deputado Hildo Fonseca comentou a respeito dos casos de criminalidade que vinham crescendo no Estado, bem como sobre as fugas do Complexo Penitenciário do Estado, que

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



...tinham se tornando costumeiras. Criticou o Governador do Estado e a Direção do COPEN, pelo descaso com que, segundo ele, os mesmos tratavam o problema. Disse que os funcionários que trabalham no COPEN, não estavam preparados para exercer as atividades que desempenhavam. Falou que o Poder Legislativo também tinha o dever de fiscalizar as ações do Governo e cobrar do mesmo a solução para os problemas que afligiam a população. Criticou o Governador por, segundo ele, haver mandado policiais para outros Estados ao invés de trazer instrutores prestarem cursos à polícia do Estado. Falou que o Governo tinha o poder de investir na capacitação e melhoria das condições de trabalho dos policiais. Por sua vez, o Deputado Jorge Amanajás reportou-se ao veto do Governador do Estado ao Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a Fundação Desafio Amazônico. Disse causar-lhe estranheza as razões levantadas como justificativa do veto, ressaltando que em seu ponto de vista, as mesmas não eram motivos para a não aprovação do Projeto. Relatou sobre oportunidades que vinham sendo ofertadas pela referida instituição a várias famílias de baixa renda no Estado, concernentes à educação. Concedeu o voto aos Deputados Eider Pena, Roberto Góes e Alexandre Torrinha. Falou que projeto havia levado seis meses em sua tramitação, tendo sido discutido em todas as Comissões. Disse que ficava clara com o referido veto, a intenção do Executivo em interferir em decisão do Legislativo. Concedeu o voto aos Deputados Vital Andrade, Lucas Barreto e Abelardo Vaz. Agradeceu o apoio de seus pares. Em seguida, o Deputado Edinho Duarte criticou o Governador pela falta de preparo para exercer o cargo que ocupava. Falou e criticar que o Governador tinha interesse em ocupar um cargo de Deputado nesta Casa. Criticou os vetos do Governador aos projetos apresentados e aprovados pela Assembleia Legislativa. Parabenizou o Deputado Jorge Amanajás pela desenvoltura dos trabalhos realizados na Fundação Desafio Amazônico. Falou que esta Casa deveria vetar os projetos do Governador que as leis deveriam ser respeitadas. Disse que o Governador deixava ter o domínio em todos os Poderes. Falou que os funcionários da Assembleia Legislativa aguardavam uma explicação a respeito do atraso dos seus salários. Sugeriu ao Presidente desta casa para que no próximo mês deixasse de pagar os salários, as cotas de passagem e combustível dos Deputados para pagar os salários dos servidores. Concedeu a parte ao Deputado Jorge Amanajás. Disse que compreendia a angústia e a dor dos membros do Sindicato da Assembleia, mas criticou-os por ao invés de se aliarem à Assembleia Legislativa e lutarem por seus direitos, ficavam brigando contra. Falou que a Assembleia Legislativa tinha duodécimos para receber do Governador até o final do ano. Falou da necessidade de se compartilhar a crise vivida pela Casa e não atender aos caprichos do Governador. No Grande Expediente não houve orador inscrito. Em Explicações Pessoais falaram o Deputado Cassiano Monteiro e o Deputado Abelardo Vaz. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente deu por encerrada a Sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vel assinada pelos membros, teve a seguinte redação: Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e cinco minutos do dia dois de outubro de dois mil e um.

*Handwritten signature: Edinho Duarte*

*Handwritten signatures: [Illegible]*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**PROJETO DE LEI Nº 0069/01-AL**

**DESPACHO**

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar a Projeto de Lei nº 0069/03-AL, para exame da Comissão:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2001.

  
Secretário Legislativo





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0682/01-AL

Macapá-AP,  
03 de outubro de 2001.

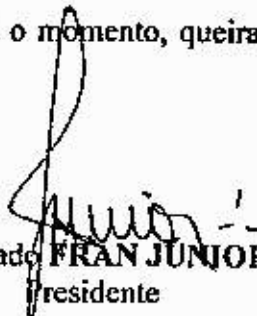
**Senhor Presidente,**

Cumprindo o disposto no art. 63 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Excelência as Proposições abaixo relacionadas, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo regimental:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0068/01-AL	Autoriza a criação da Unidade Descentralizada da Escola de Arte Cândido Portinari em Santana.	JUDITH MEDEIROS
PROJETO DE LEI	0069/01-AL	Institui a Capacitação do Conhecimento Pleno sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente a Policiais e Professores do Estado do Amapá.	JUDITH MEDEIROS
PROJETO DE LEI	0070/01-AL	Dispõe sobre a determinação de prazo para a marcação de consultas e exames, na rede de saúde do Estado do Amapá e dá outras providências.	JORGE AMANAJÁS

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

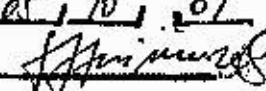
  
Deputado **FRAN JUNIOR**  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP

Recebi a \_\_\_\_\_ Via  
Macapá, 03 / 10 / 01  


EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi, nesta data, da Coordenadoria das Comissões, o Parecer nº 0156/01-CCJR-AL, que segue em anexo. Eu, Gracilene Dias de Sá Feio, dou fé e assino.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2001.

Gracilene Dias de Sá Feio  
Técnico de Redação Legislativa  
Macapá - AP

EM BRANCO

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 23/04/2002

Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 0156/01 - CCJR/AL**

**Relator:** Deputado JORGE AMANAJAS

**Assunto:** Projeto de Lei nº 0069/01 - AL

**Ementa:** Institui a capacitação do conhecimento pleno sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente a Policiais e Professores do Estado do Amapá.

**Autor:** Deputada JUDITH MEDEIROS

**I e II - RELATÓRIO E VOTO:**

O autor é parte competente para apresentar a presente proposta conforme estabelece o disposto no art. 94, da Constituição do Estado do Amapá. A proposição em análise tem como objetivo de capacitar policiais e professores sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente como forma de se evitar injustiças e ações que vão de encontro ao estabelecido na legislação que trata do menor de uma maneira geral.

A intenção da Excelentíssima Senhora Deputada autora do Projeto é a de que a secretaria de Estado da Educação celebre convênios com os vários setores nas esferas municipal, estadual e federal, que tratam da criança e do adolescente, com a finalidade de transmitir a experiência adquirida nessa área de conhecimento.

A proposição em análise, atende ao interesse público e não contraria dispositivos da administração pública.

Isto posto opino pela sua **APROVAÇÃO**.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado JORGE AMANAJÁS  
Relator

RECEBIDA  
RECEBI EM 27/04/02  
MACAPÁ



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**III - DECISÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator, ao Projeto de Lei nº 0069/01 -AL.

Plenário da Comissão, em 04 de dezembro de 2001.

Deputado ~~ALEXANDRE BARCELLOS~~  
PICANÇO

PSDB

PFL

Deputado ROBERVAL

Deputado HILDO FONSECA  
PDT

Deputado JORGE AMANAJÁS  
PSD

Deputado EDINHO QUARTE  
PMDB

EM BRANCO

1 -  
M 1004  
1

10  
10



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**PROJETO DE LEI Nº 0069/01-AL**

**DESPACHO**

Instruído o Projeto de Lei nº 0069/01-AL com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2001.

Secretário Legislativo

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Folha de Inteiro de Processos n.º 0156101.001R/AL

2. Cópia da flta da 15ª Sessão Ordinária

3. —x—

4. —x—

Macapá-AP, 23 / 04 / 02

*Di*

SESSÃO Nº 25ª S.O. CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 23/10/2012  
 VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0156/DJ - C.T.R./AL do Projeto de Lei nº 0064/DJ-AL.

DEPUTADO	MODO DE VOTAÇÃO			TIPO DE MAIORIA	
	PRO	CONTRA	ABSTENÇÃO	ABSENTE	
ABELARDO VAZ Líder do PSDB	X				
ALEXANDRE BARCELLOS Líder do PFL	X				
ALEXANDRE TORRINHA PSB				X	
CASSIANO MONTEIRO PSB	X				
EDINIO DUARTE PMDB (2º Secretário)				X	
EIDER PENA PDT (1º Vice Presidente)	X				
FURY FARIAS Líder do PSB				X	
FRAN JÚNIOR PMDB (Presidente)				X	
GERALDO ROCHA PDT				X	
HILDO FONSECA Líder do PDT	X				
JANETE CAPIBERIBE PSB				X	
JARBAS GATO PL	X				
JORGE AMANAJÁS Líder do PSD	X				
JORGE SALOMÃO PL		X			
JOSE ABDON PMN	X				
JUDITH MEDEIROS PMDB (4º Secretária)				X	
LUCAS BARRETO PDT	X				
MANOEL BRASIL PSDB				X	
PAULO JOSÉ Líder do PTB	X				
RAIMUNDA BEIRÃO PSEB				X	
RAYDOLFE RODRIGUES Líder do PT				X	
ROBERTO GÓES PSD (2º Vice Presidente)				X	
ROBERVAL PICANÇO PL	X				
VITAL ANDRADE PDT (1º Secretário)	X				

  
 SECRETÁRIO

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 25ª Sessão Ordinária da  
Assembleia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia vinte e três de  
abril de dois mil e dois.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e dois, às dez horas e treze minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Fran Júnior, Vice-Presidência dos Deputados Eider Pena e Roberto Góes e Secretaria dos Deputados Edinho Duarte, Jorge Salomão e Vital Andrade reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Terceira Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para qual o Deputado Hildo Fonseca solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Em seguida, o Presidente autorizou que fosse feita a leitura do Expediente do Dia no qual foram lidos: Ofício n.º 356, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício n.º 126/02-SELEG/AL; Ofício n.º 061/02-ZMF, da Câmara Municipal de Viamão (Estado do Rio Grande do Sul), encaminhando cópia do Requerimento n.º 137/02, de autoria do Vereador Itamar Santos; Ofício n.º 857/02, da Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo-SARC, comunicando liberação de Convênio entre Ministério da Agricultura e do Abastecimento e a Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Município de Porto Grande-COOPG/AP; Ofício n.º 351/02-CAH/SESA, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento n.º 441/01-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Ofício n.º S/N, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, requerendo voto de congratulações e aplausos pela passagem do centenário de nascimento do saudoso Ex-Presidente da República Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira; Ofício n.º 0093/GABI, do Governo do Estado, comunicando que o Líder do Governo na Casa será o Deputado Eury Farias; Ofício n.º 001607, da SETRAP, em resposta ao Ofício n.º 0067/02-SELEG/AL, que encaminhou o Requerimento n.º 0010/02-AL, do Deputado Hildo Fonseca; Ofício n.º 013/02, da Previdência Social, comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social/AP, no valor de R\$ 21.000,00; Mensagem n.º 0023/02-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0065/01-AL, de autoria do Deputado José Abdon, que define normas para o funcionamento das instituições de ensino da rede privada, no âmbito do Estado do Amapá, que possuam cursos de enfermagem; Mensagem n.º 0024/02-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0044/01-AL, de autoria do Deputado José Abdon, que altera a Lei n.º 0070, de 20/05/93, alterada pela Lei n.º 543, de 23 de maio de 2000; Mensagem n.º 0025/02-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0057/01-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que dispõe sobre normas de execução penal no Estado do Amapá; Mensagem n.º 0026/02-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando parcialmente o Projeto de Lei n.º 0082/01-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que considera São José como Santo Padroeiro do Amapá; Mensagem n.º 0027/02-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0037/01-AL, de autoria do Deputado José Abdon, que altera dispositivos da Lei Estadual n.º 0528, de 12 de maio de 2000; Projeto de Lei n.º 0015/02-AL, de autoria da Deputada Judith Medeiros, que dispõe sobre o Programa de Lixo Reciclado da Escola e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 0016/02-AL, de autoria do Deputado Alexandre Torrinha, que institui o Dia do Escrivão de Polícia a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro; Projeto de Lei n.º 0017/02-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que dispõe sobre aceleração de convênios entre o Poder Executivo através da Secretaria de Trabalho e Cidadania-SETRACI e a Academia de Polícia Civil do Estado do Amapá e dá

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

outras providências; **Prestação de Contas**, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá referente ao exercício de 2001; **Prestação de Contas**, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2001; **Requerimento n.º 0065/02-AL**, de autoria da Deputada Judith Medeiros, requerendo à Governadora do Estado, junto à Secretaria de Saúde, reforma geral no Posto de Saúde da localidade de Piquiazal; **Requerimento n.º 0066/02-AL**, de autoria da Deputada Judith Medeiros, requerendo à Governadora do Estado, junto à Secretaria de Segurança Pública, policiamento diário nas passarelas do Bairro dos Remédios II no Município de Santana; **Requerimento n.º 0067/02-AL**, de autoria da Deputada Judith Medeiros, requerendo à Governadora do Estado, junto à Secretaria de Saúde, o retorno dos serviços de fisioterapia para Unidade Mista de Saúde de Santana; **Requerimento n.º 0068/02-AL**, de autoria da Deputada Judith Medeiros, requerendo aos Senadores e Deputados Federais da Bancada do Amapá, a possibilidade de incluírem no Orçamento Nacional para o ano de 2003, verbas para o asfaltamento da Estrada-Vicinal que liga Santana e Elesbão; **Requerimento n.º 0069/02-AL**, de autoria da Deputada Judith Medeiros, requerendo à Governadora do Estado, junto à Secretaria de Segurança Pública, a implantação de um Posto Policial na esquina das travessas 8ª com a 24ª, Bairro dos Remédios II, Município de Santana; **Requerimento n.º 0070/02-AL**, de autoria da Deputada Judith Medeiros, requerendo à Governadora do Estado, junto a Secretaria de Infra-Estrutura-SEINF, serviços de terraplenagem e limpeza na estrada vicinal de acesso a localidade de piquiazal; **Requerimento n.º 0074/02-AL**, de autoria da Mesa Diretora, requerendo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento do Estado do Amapá informação sobre a execução orçamentária do exercício de 2002 (CE, art. 95, XXVI); **Requerimento n.º 0075/02-AL**, de autoria da Mesa Diretora, requerendo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda informações sobre a execução orçamentária e repasses duodecimais devidos à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (CE, art. 95, XXVI); **Requerimento n.º 0076/02-AL**, de autoria da Mesa Diretora, requerendo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Amapá informações sobre a execução orçamentária e repasses duodecimais devidos à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Em seguida o Presidente, usando de prerrogativas regimentais, procedeu à inversão da pauta. Logo após, informou aos Deputados que de acordo com o Requerimento de autoria da Deputada Judith Medeiros, aprovado pelo Plenário, haveria uma explanação do Bispo acerca da Campanha da Fraternidade 2002. Convocou os Deputados Paulo José e Roberval Picanço para conduzirem ao Plenário o Bispo de Macapá e suspendeu a sessão por cinco minutos. Retomando os trabalhos, o Presidente convocou o Deputado Paulo José para fazer a saudação ao Bispo de Macapá, Dom João Rizzati, em nome da Assembleia Legislativa. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Bispo, o qual discorreu sobre a Campanha da Fraternidade deste ano que tem como tema "Fraternidade e os povos indígenas" e como lema "Por uma terra sem males". Defendeu que a campanha objetivava interpelar o governo e a sociedade sobre a situação das comunidades indígenas, promovendo assim o cumprimento da Constituição Federal. Comentou sobre a contribuição que esses povos ofereciam ao homem branco. Discorreu sobre a situação dos povos indígenas no Estado e sobre o trabalho que vinha sendo desenvolvido pela Pastoral Indigenista da Diocese. Posteriormente, o Presidente abriu espaço para os Deputados que desejassem contribuir com a palestra. Manifestaram-se os Deputados José Abdon, Jarbas Gato, Hildo Fonseca, Lucas Barreto e Jorge Amanajás, o qual justificou a ausência da Deputada Judith Medeiros, dizendo que havia recebido um telefonema da Deputada informando que lamentava não estar presente à sessão por encontrar-se em tratamento de saúde em outro Estado. Logo após, o Presidente suspendeu a sessão para conduzir o Bispo à saída do Plenário. O Presidente, Deputado Eider Pena, retomou a sessão e, logo em seguida, passou à Presidência ao seu titular, Deputado Fran Junior, o qual solicitou que fosse feita a verificação de "quorum", tendo sido constatada sua existência para a deliberação de matérias. Após, convocou o Deputado Paulo José para

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

secretariar os trabalhos da Mesa. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Cassiano Monteiro justificou a ausência do Deputado Eury Farias e Alexandre Torrinha; o Deputado Hildo Fonseca justificou ausência do Deputado Geraldo Rocha; o Deputado Alexandre Barcellos justificou sua ausência na última Sessão Ordinária; o Deputado Abelardo Vaz justificou ausência da Deputada Raimunda Beirão; o Deputado Jarbas Gato justificou ausência do Deputado Manoel Brasil. Assim, passou-se à **Ordem do Dia**, na qual foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei n.º 0069/01-AL**, de autoria da Deputada Judith Medeiros, que institui a Capacitação do Conhecimento Pleno sobre o Estatuto da criança e do Adolescente a Policiais e Professores do Estado do Amapá. Foi lido o Parecer n.º 0156/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Jorge Amanajás, que deu parecer favorável a sua aprovação. Submetido à deliberação do Plenário, tal parecer foi aprovado com o voto contra do Deputado Jorge Salomão e votos favoráveis dos demais Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Edinho Duarte, Eury Farias, Geraldo Rocha, Judith Medeiros, Manoel Brasil, Raimunda Beirão, Randolfe Rodrigues e Roberto Góes, os quais tiveram suas ausências justificadas, e a Deputada Janete Capiberibe, licenciada; **Projeto de Lei n.º 0070/01-AL**, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que dispõe sobre a determinação de prazo para a marcação de consultas e exames, na rede de saúde do Estado do Amapá e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0145/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que deu Parecer favorável à sua aprovação. Submetido à deliberação do Plenário, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eury Farias, Geraldo Rocha, Judith Medeiros, Manoel Brasil, Raimunda Beirão, Randolfe Rodrigues e Roberto Góes, os quais tiveram suas ausências justificadas, e a Deputada Janete Capiberibe, licenciada. **Projeto de Lei n.º 0089/02-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, considera de Utilidade Pública no Estado do Amapá o Grupo Viva a Vida/AP. Foi lido o Parecer n.º 0153/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Alexandre Barcellos. Em seguida, o referido Projeto foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido rejeitado com os votos contra dos Deputados Jorge Salomão, Jorge Amanajás, Abelardo Vaz, Vital Andrade, Jarbas Gato, José Abdon, Alexandre Barcellos e Roberval Picanço, e votos favoráveis dos demais Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eury Farias, Geraldo Rocha, Judith Medeiros, Manoel Brasil, Raimunda Beirão, Randolfe Rodrigues e Roberto Góes, os quais tiveram suas ausências justificadas, e a Deputada Janete Capiberibe licenciada. Em destaque o **Requerimento n.º 0064/02-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo à TELEMAR, a instalação de um telefone comunitário no Distrito de Água Branca do Cajari, em Laranjal do Jari, o qual foi rejeitado com os votos contra dos Deputados Jorge Salomão, Jorge Amanajás, Eider Pena, Paulo José, Edinho Duarte, Hildo Fonseca, Abelardo Vaz, Lucas Barreto, Vital Andrade, Jarbas Gato, José Abdon, Alexandre Barcellos e Roberval Picanço, e votos favoráveis dos demais Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eury Farias, Geraldo Rocha, Judith Medeiros, Manoel Brasil, Raimunda Beirão, Randolfe Rodrigues e Roberto Góes, os quais tiveram suas ausências justificadas, e a Deputada Janete Capiberibe licenciada. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Hildo Fonseca solicitou **Voto de Congratulações** à Rádio TV Marco Zero pelo aniversário de quatorze anos de sua criação. Em seguida, foram votados em bloco os seguintes Requerimentos: **Requerimento n.º 0074/02-AL**, de autoria da Mesa Diretora, requerendo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento do Estado do Amapá informação sobre a execução orçamentária do exercício de 2002 (CE, art. 95, XXVI); **Requerimento n.º 0075/02-AL**, de autoria da Mesa Diretora, requerendo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda informações sobre a execução orçamentária e repasses duodecimos devidos à Assembleia Legislativa do Estado do

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Amapá ( CE, art. 95, XXVI); Requerimento n.º 0076/02-AL, de autoria da Mesa Diretora, requerendo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Amapá informações sobre a execução orçamentária e repasses duodecimais devidos à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eury Farias, Geraldo Rocha, Judith Medeiros, Raimunda Beirão, Cassiano Monteiro, Roberto Góes e Randolfe Rodrigues, os quais tiveram suas ausências justificadas, e a Deputada Janete Capiberibe, licenciada. **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Hildo Fonseca à Rádio e TV Marco Zero pelo aniversário de 14 anos de sua criação, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Alexandre Torrinha, Eury Farias, Geraldo Rocha, Judith Medeiros, Raimunda Beirão, Cassiano Monteiro, Roberto Góes e Randolfe Rodrigues, os quais tiveram suas ausências justificadas, e a Deputada Janete Capiberibe, licenciada. Durante a discussão dos referidos requerimentos, o Presidente prestou esclarecimento quanto ao percentual que havia sido repassado pelo Executivo aos demais Poderes, dizendo que os mesmos haviam respeitado o percentual estipulado pela Lei n.º 0649, promulgada por esta Casa, enquanto que o repasse feito à Assembleia Legislativa não havia obedecido ao percentual constante na mesma Lei. Disse que, em decorrência desses fatos, a Mesa havia decidido apresentar os referidos requerimentos, solicitando as informações que especifica. Em **Comunicação de Oradores**, Deputados inscritos declinaram. No **Grande Expediente** não houve orador inscrito. Em **Explicações Pessoais**, pronunciaram-se os Deputados Jarbas Gato e Vital Andrade. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados o Presidente deu por encerrada a Sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e três de abril de dois mil e dois.

*(Handwritten signatures and scribbles)*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

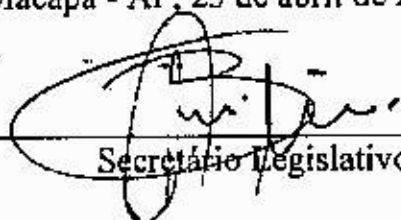


PROJETO DE LEI Nº 0069/01-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à REDAÇÃO FINAL, nos termos do art. 197 do RI, para envio à Sanção Governamental.

Macapá - AP, 23 de abril de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Legislativo

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

- 1. Indicação Simples do Projeto de Lei nº 0069/01-AL
- 2. Cópia de Ofício nº 0708/02-SELEG/AL
- 3. \_\_\_\_\_ - x - \_\_\_\_\_
- 4. \_\_\_\_\_ - x - \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 13/05/02

Paí



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N.º 0069/2001-AL**



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 13/04/2002

Presidente

Institui a capacitação do conhecimento pleno sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente a Policiais e Professores do Estado do Amapá.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Poder Executivo Estadual promoverá através da Secretária Estadual de Educação a capacitação e o conhecimento pleno sobre o conteúdo da Lei Federal que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente, aos Policiais Cíveis e Militares, e aos professores da Rede de Ensino Público do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Para a consecução desta lei, a Secretaria Estadual de Educação poderá efetuar convênios com os diversos setores técnicos capacitados da esfera Municipal, Estadual e Federal, voltados para o trato com a criança e o adolescente.

**Ar. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão por conta de verbas alocadas no Orçamento vigente da Secretária Estadual de educação

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 23 de abril de 2002.

**MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Governadora

RECEBIDO

Em 13/05/02

DAAG / CABU  
Wanda M. da Silva F. Lima  
Chefe de Divisão de Elaboração e  
Controle de Lei do Estado / DAAG

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício n.º 0208/02-SELEG-AL

Macapá-AP, 26 de abril de 2002.

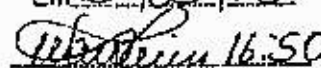
Senhora Governadora,

Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência, a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei n.º 0069/01-AL, de autoria da Deputada **JUDITH MEDEIROS**.

2 A Proposição foi aprovada em Sessão Ordinária deste Parlamento, realizada no dia 23 de abril de 2002.

Atenciosamente,

  
Deputado **FRAN JUNIOR**  
Presidente

RECEBIDO  
Em 13.05.02  
  
16:50  
DAAG / GABI

A Excelentíssima Senhora  
**MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Governadora do Estado do Amapá.

Wanda L. da Silva F. Lima  
Chefe de Gabinete  
Coordenadora de Elaboração e  
Atualização de Documentos

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Juntada nº 004/06 - GEA (Pete)
2.                                   -x
3.                                   -x
4.                                   -x

Macapá-AP, 04/06/06

Di



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

MENSAGEM N° 0041 /GEA

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 0069/01-AL**

**Senhor Presidente:**

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa para comunicar que, na forma do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei n° 0069/01-AL**, de iniciativa parlamentar, que institui a capacitação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a professores e a policiais; por inconstitucionalidade.

**RAZÕES DO VETO:**

O Projeto de Lei, ora **vetado**, insurge-se contra preceitos da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa e a competência exclusiva do Governador do Estado, preconizadas pelos arts. 119, inciso XXV e 104, Parágrafo único, inciso V:

Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

.....OMISSIS.....

XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

*West*

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0553

PROTOCOLADO EM 04.06.02 HORARIO 14:50 *us*

Servidor responsável: ROBERTO ALMEIDA

Nome e sobrenome

Assinatura



Mesmo no campo da iniciativa de leis, lê-se no inciso V, do Parágrafo único, do art. 104, da Constituição Estadual que:

"Art. 104 - .....

Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

.....  
V - criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual."

Na verdade, cabe ao governo, governar, procurando, com os recursos de que dispõe, melhorar o funcionamento da máquina administrativa. Certas idéias contidas em projetos de leis podem até ser boas, mas o governo não pode transigir com o que manda a Constituição sobre a competência de iniciativa, quando a idéia se insere na imperatividade de um projeto de lei. Pois o funcionamento (dizer como eles têm de funcionar) dos órgãos públicos é, como visto, atribuição EXCLUSIVA do Poder Executivo, na sua missão de governar. E só se pode impor ATRIBUIÇÕES a esses órgãos, através de Lei, sim, mas de iniciativa do mesmo referido Poder. Porque também nem toda boa idéia tem de constar, necessariamente, de lei específica, podendo ser uma sugestão até de pronunciamento parlamentar, de enquadramento da idéia proposta nos programas governamentais já em desenvolvimento, quando a idéia em si não tenha porque subir ao *status* legisferante, porque possa ser apenas uma providência diversificada no concerto de programas ou recursos acaso já existentes.

O fato é o projeto acometido por vício de iniciativa flagrantemente acarreta lesão ao "*princípio da independência e harmonia entre os poderes*", previsto, tanto no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado, como, principalmente, no artigo 2º, da Constituição Federal, sendo, pois, norma primária e fundamental da Democracia, agora com reforçada visão do Supremo Tribunal Federal.

*Woz*

EM BRANCO



Jurisprudência irrefutável dessa Excelsa Corte, a respeito de iniciativa de projetos de lei, estabelece como insanável o vício de iniciativa. Desse modo, a obrigação de vetar projetos com vícios de iniciativa é irrecusável, e aliás vinculada, diante da exigência constitucional de zelar pela Constituição Federal, na forma do art. 23, inciso I e solarmente explicitada pelo constituinte amapaense, nos termos do art. 11, inciso I, assim redigido:

"Art. 11 - Compete ao Estado, em comum com a União e Municípios:

I - zelar pela guarda desta Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público."

Observe-se que o Supremo Tribunal Federal tem decidido, reiteradamente, que as normas da Constituição Federal a respeito do Processo Legislativo, especialmente as que se referem à iniciativa reservada, são de observância obrigatória pelos Estados-Membros (RTJ, 137/1085; 144/24; 151/416). No julgamento da ADIn nº 864-RS, destacamos este trecho do voto do Relator, Ministro Moreira Alves:

"Com efeito, não é possível, no âmbito dos Estados-membros, subtrair a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para o desencadeamento do processo legislativo em matérias que, na Constituição Federal, submetem-se a essa formalidade. Parece óbvio que, aplicável aos Estados o princípio da independência e separação de poderes, por força do art. 25, da Carta Federal, e supondo-se ele um 'modelo' de cada Poder (dado, obviamente, naquela Carta) que o caracterize e viabilize como tal, é inconcebível, à luz do 'modelo' federal, um Poder Executivo despido desta marcante e

*Moreira Alves*

EM BRANCO



relevantíssima prerrogativa, que, de resto, se liga de alguma forma à sua atribuição de administrar." (RTJ 151/419)

O rigor da proteção à iniciativa reservada foi consubstanciada na decisão prolatada na Representação nº 890/GB, perante o STF, Tribunal Pleno, suplantando até sua antiga Súmula nº 5. Vejamos o entendimento vitorioso, no exemplo abaixo:

"Aumento de vencimentos, resultante de emenda a projeto de iniciativa do Governador do Estado da Guanabara. A sanção não supre a falta de iniciativa, ex vi do disposto no artigo 57, parágrafo único, da Constituição, que alterou o direito anterior." (In Revista Trimestral de Jurisprudência, vol. 69, setembro 1974, p. 625 e seguintes)

Essa orientação que impõe o dever de vetar, sempre foi nesse sentido, desde as Constituições seguintes à de 1946, tanto que também esposada na decisão tomada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo no Agravo de Petição nº 101.000, Relator: Sr. Desembargador Frederico Marques, assim ementada:

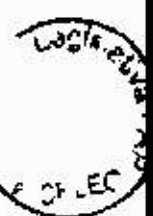
"A ausência do veto e a sanção não convalidam a lei votada sem iniciativa do Executivo, quando exigida." (Revista de Direito Administrativo, abril-junho, 1963, vol. 72, fls. 226 e seguintes)

Mas essa tendência jurisprudencial, que já está construída de há muito tempo, permanece ratificada no concerto do pensamento do Judiciário brasileiro, em decisões recentíssimas.

Cite-se, por exemplo, aquela referente a uma Ação Direta de Inconstitucionalidade - Medida Cautelar 1391, julgada em 02.01.96, pelo Supremo Tribunal Federal:

*Handwritten signature*

EM BRANCO



"Ementa: AÇÃO DIRETA DE

INCONSTITUCIONALIDADE - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI VETADO - VETO GOVERNAMENTAL REJEITADO - CRIAÇÃO DO CONSELHO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CLÁUSULA DE RESERVA-USURPAÇÃO DE INICIATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO - MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA E REFERENDADA PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

- A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual traduz matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, inciso II, alínea e, da Constituição da República, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo. Precedentes do STF. O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a

*mat.*

EM BRANCO



infirmar, de modo irremissível, a própria  
integridade do ato legislativo eventualmente  
editado." Precedentes do STF. (Data de  
Julgamento: 1996/02/01)

Por essas razões, veto totalmente o Projeto de Lei mencionado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 03 de junho de 2002

*Maria Dalva de Souza Figueiredo*  
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO  
Governadora

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 0041/02-AL



DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

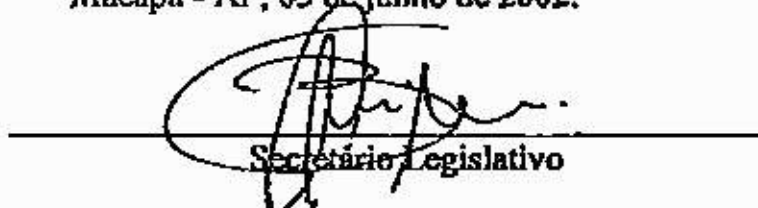
Macapá - AP, 04 de junho de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Legislativo

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que nas 42ª, Sessão Ordinária foi proferida a leitura da Mensagem nº 0041/02-AL.

Macapá - AP, 05 de junho de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Legislativo

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia da Ata da 4ª Sessão Ordinária
2. \_\_\_\_\_ -x \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ -x \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ -x \_\_\_\_\_

Macapá AP, 05 / 06 / 02

*Di*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 42ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia cinco de junho de dois mil e dois.

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e dois, às nove horas e cinquenta minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Roberto Góes e Secretaria dos Deputados Vital Andrade, Edinho Duarte, Judith Medeiros e Hildo Fonseca, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quadragésima Segunda Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Terceira Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para qual a Deputada Raimunda Beirão solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidos: Memorando nº 022/02, do Gabinete do Deputado Randolfe Rodrigues, justificando a ausência do Deputado à Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2002; Ofício nº 025/2002-GSIPR/SENAD/GAB, da Secretaria Nacional Antidrogas, convidando os parlamentares a prestigiarem a videoconferência do Sistema Nacional Antidrogas a se realizar às 15 horas de 24 de junho de 2002, através do sistema INTERLEGIS e informando que a Governadora do Estado também foi convidada para o evento; Ofício nº 175/2002-GAB/PRS, do Tribunal de Justiça do Estado, registrando os agradecimentos ao Presidente da Casa pelo envio do exemplar da Consolidação das Leis Estaduais Ordinárias e Complementares, entre outras normas, em CD; Mensagem nº 0041/02-GEA, que vota ao Projeto de Lei nº 0069/01-AL, de autoria da Deputada Judith Medeiros, que institui a Capacitação do Conhecimento Adolescente a Policiais e Professores do Estado do Amapá; Mensagem nº 0042/02-GEA, que vota totalmente o Projeto de Lei nº 0070/01-AL, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que determina prazos para marcação de consultas e atendimentos de requisição de exames médicos na rede de saúde; Proposta Emenda Constitucional nº 0004/02-AL, de autoria da Mesa Diretora, que altera a redação do § 8º e inciso I, do art. 113, da constituição do Estado do Amapá; Projeto de Lei nº 0029/02-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, que declara à Associação dos Serventuários da Justiça do Estado do Amapá, como entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 0006/02-AL, de autoria da Mesa Diretora, dando nova redação ao inciso III do art. 94 e ao art. 95 da Resolução nº 0010 de 20 de dezembro de 1991. Iniciada a Comunicação de Oradores, a Deputada Janete Capiberibe solicitou à Mesa para que na próxima sessão lhe fosse entregue cópia da ata da sessão anterior. Informou que precisaria ausentar-se do Plenário às dez horas e trinta minutos para tratamento médico solicitando que sua saída fosse justificada. Solicitou à Mesa para que providenciasse a organização do seu gabinete para que a mesma pudesse desempenhar as atividades pertinentes ao seu mandato. Logo após, o Deputado Edinho Duarte comentou sobre o Governo estar usando a mídia para discutir o orçamento do Estado, denominado de orçamento participativo. Disse que se preocupava com o que vinha acontecendo porque o governo já havia enviado a casa o projeto do orçamento para 2003 e sequer havia ouvido ou discutido com as instituições do Estado, as diretrizes do citado orçamento. Disse que era dever do Governo convidar os representantes do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Assembleia Legislativa do Estado e Ministério Público para que também participassem das discussões e da elaboração de tal matéria. Concedeu aparte aos Deputados Randolfe Rodrigues e Jorge Amanajás. Criticou que só agora o Governo estivesse querendo discutir o orçamento participativo, quando na realidade já tinha seu projeto orçamentário traçado. Louvou a mídia do orçamento participativo, mas considerou os discursos do Governo sobre o orçamento um

Raimunda Beirão  
Janete Capiberibe

Hildo Fonseca  
Edinho Duarte  
Roberto Góes  
Vital Andrade  
Jorge Salomão  
Jorge Amanajás  
Randolfe Rodrigues

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

tanto demagógicos. Em Questão de Ordem, o Deputado Alexandre Torrinha ratificou sua solicitação para que lhe fosse entregue cópia do Projeto de Lei Orçamentária do Governo. Em seguida, o Presidente solicitou à Secretaria Legislativa para que providenciasse a documentação solicitada pelo Deputado Alexandre Torrinha. Em Questão de Ordem, o Deputado Alexandre Barcellos solicitou esclarecimentos acerca das matérias constantes na Ordem do Dia. Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão para que a Secretaria providenciasse a pauta com as devidas correções, para cada Deputado. Retornando os trabalhos, passou-se à Ordem do Dia na qual foram deliberadas as seguintes matérias: Mensagem n.º 0025/02-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0057/01-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que dispõe sobre normas de execução penal no Estado do Amapá. Foi lido o Parecer n.º 0069/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que opinou pela rejeição do veto. Após a leitura, passou-se à discussão da matéria e, em seguida, deu-se início ao processo de votação, com o Presidente convocando o Deputado Roberval Picanço para proceder a verificação da urna e, posteriormente, iniciou-se a votação, ao final da qual, foram convocados para atuarem como escrutinadores os Deputados Randolfe Rodrigues e Eury Farias. Finalizada a contagem dos votos, o Presidente divulgou o resultado: votaram 20 (vinte) Deputados, tendo 17 (dezesete) votado pela rejeição do veto e 03 (três) por sua aprovação. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Fran Júnior, Jorge Salomão e a Deputada Janete Capiberibe, os quais tiveram suas ausências justificadas. Assim, foi rejeitado o Veto e mantido o Projeto de Lei n.º 0057/01-AL; Projeto de Lei Complementar n.º 0001/02-TJAP, do Tribunal de Justiça, que estabelece indenização aos magistrados pelo exercício de funções especiais. Foram lidos o Parecer n.º 0071/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, e o Parecer n.º 0014/02-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo relator foi o Deputado Lucas Barreto, sendo ambos favoráveis a sua aprovação. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Eider Pena, Fran Júnior, Jorge Salomão e a Deputada Janete Capiberibe, os quais tiveram suas ausências justificadas; Projeto de Lei n.º 0001/02-TJAP, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do Poder Judiciário do Estado do Amapá. Foram lidos o Parecer n.º 0072/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, e o Parecer n.º 0015/02-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo relator foi a Deputada Judith Medeiros, sendo ambos favoráveis a sua aprovação. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Eider Pena, Fran Júnior, Jorge Salomão e a Deputada Janete Capiberibe, os quais tiveram suas ausências justificadas; Projeto de Lei n.º 0028/02-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, dispondo sobre a exploração da atividade de Aquicultura no Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer n.º 0090/02-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, e o Parecer n.º 0011/02-CAS/AL, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo relator foi o Deputado José Abdon, sendo ambos favoráveis a sua aprovação. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Eider Pena, Fran Júnior, Jorge Salomão, Randolfe Rodrigues e a Deputada Janete Capiberibe, os quais tiveram suas ausências justificadas. No Grande Expediente não houve orador inscrito. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente autorizou que fosse feita a leitura da Convocação para a 10ª Sessão

Janete Capiberibe

Geraldo Rodolfo Paulo José

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Extraordinária a se realizar na presente data, após o encerramento da presente sessão e, deu por encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e cinquenta e dois minutos do dia cinco de junho de dois mil e dois.

*[Handwritten signature]*

*[Multiple handwritten signatures and scribbles, including names like 'Gerardo F. ...' and 'F. ...']*

21  
100

EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MENSAGEM Nº 0041/02-AL

**DESPACHO**

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar Mensagem nº 0041/02-AL, para exame da Comissão:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Macapá - AP, 05 de junho de 2002.

Secretário Legislativo

21

>

**TERMO DE JUNTADA**  
Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ofício nº 0338/02 - SELEG-AL — x —
2. \_\_\_\_\_ — x —
3. \_\_\_\_\_ — x —
4. \_\_\_\_\_ — x —

Macapá-AP, 11 / 06 / 02

Alá



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ofício nº  
0338/02-SELEG-AL

Macapá-AP,  
10 de junho de 2002.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop	Nº Proposição	Ementa	Autor
MENSAGEM	0041/02-GEA	Voto total ao Projeto de Lei nº 0069/01-M, de autoria da Deputada RUDITH MENDONÇA, que Institui a Capacitação do Conhecimento Pleno sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente a Policiais e Professores do Estado do Amapá.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0042/02-GEA	Voto Total Projeto de Lei nº 0070/01-AL, de autoria do Deputado JORGE AMANAIAS, que determina prazos para marcação de consultas e atendimentos de requisições de exames médicos na rede de saúde.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DECRETO LEG	0002/02-AL	Conceder o Título de Cidadão Amapaense ao senhor Zeno Augusto Bastos Veloso, e dá outras providências.	LUCAS BARRETO
PROPOSTA EMENDA	0004/02-AL	Altera a redação do § 8º e Inciso I, do art. 113, da constituição do Estado do Amapá.	MESA DIRETORA

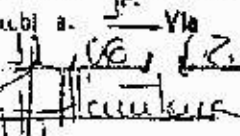
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

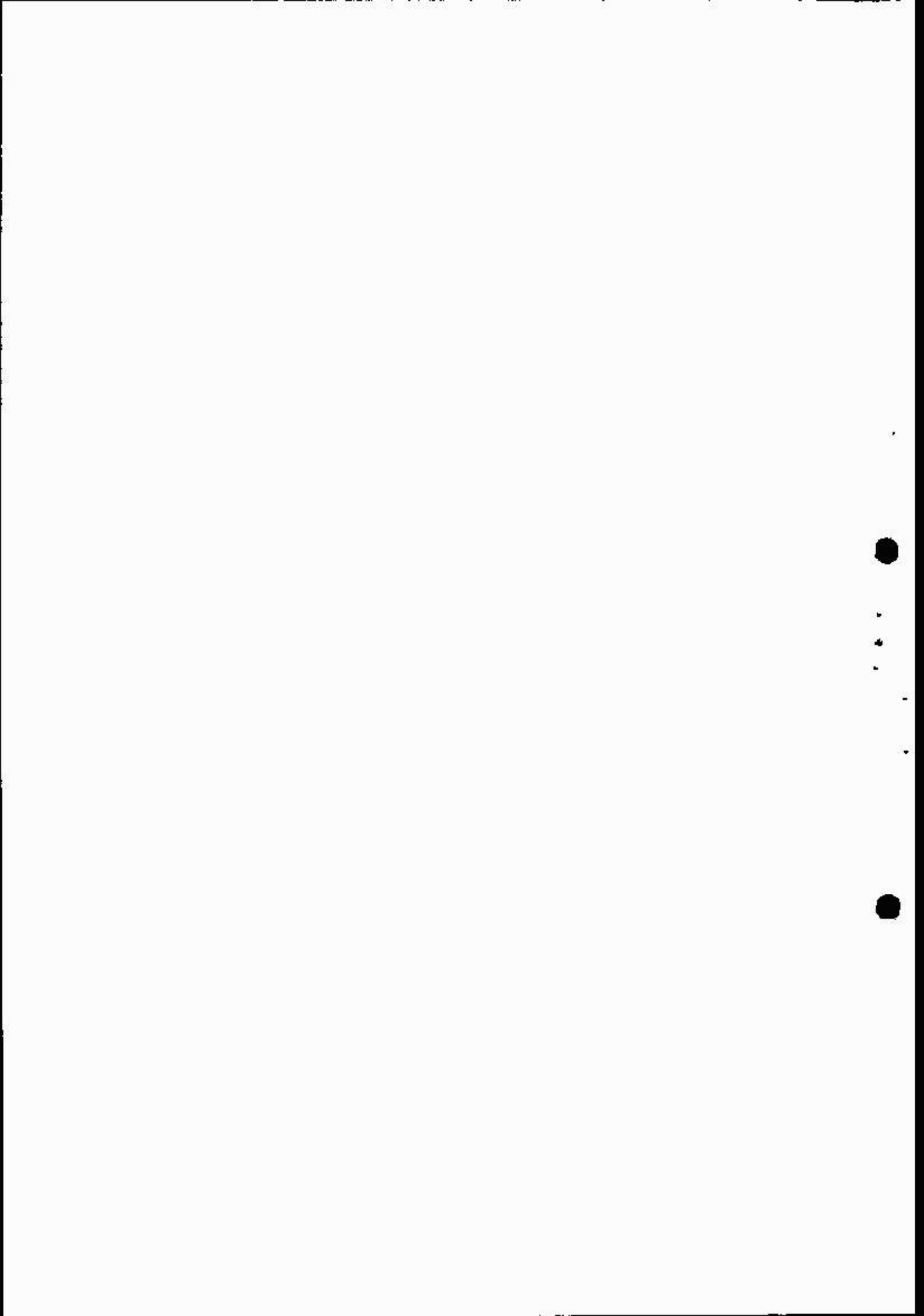
Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia  
Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

SECRETARIA LEGISLATIVA - AP  
Recebido a. 10/06/02  
a. 10/06/02  






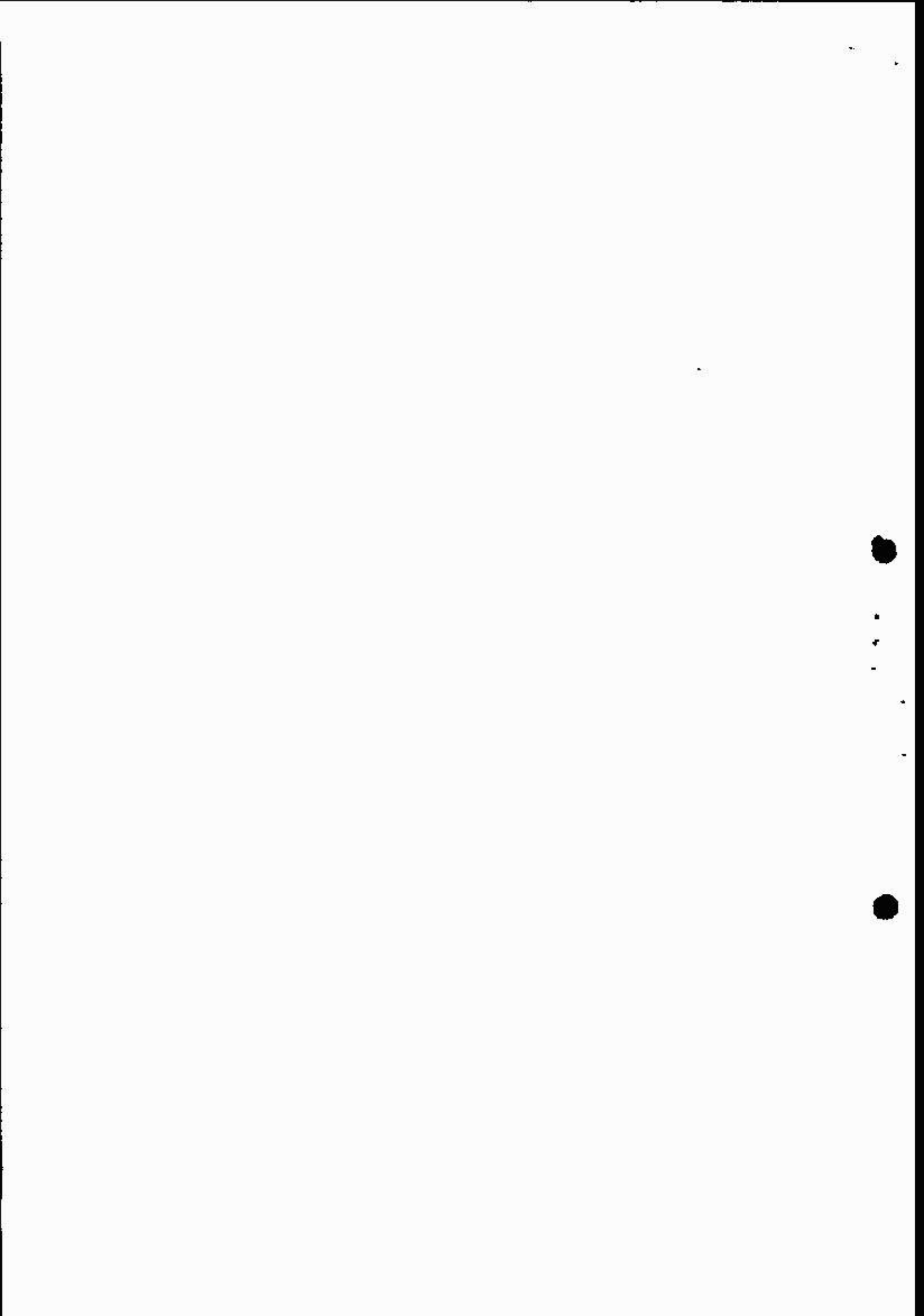
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Recebi, nesta data, da Coordenadoria das Comissões, o Parecer nº 0142/03-CCJR-AL, que segue em anexo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, dou fé e assino.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2003.

Darlene





**Parecer nº 0142/03-CJR-AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Mensagem nº 0041/01 - GEA.	<b>AUTOR:</b> Poder Executivo.
<b>EMENTA:</b> VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0069/01 - AL, QUE INSTITUI A CAPACITAÇÃO DO CONHECIMENTO PLENO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A POLICIAIS E PROFESSORES DO ESTADO DO AMAPÁ.	<b>RELATOR:</b> Deputado Alexandre Barcellos

**I - HISTÓRICO:**

O Governador do Estado encaminhou à Assembléa Legislativa a Mensagem nº 0041/01 - GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0069/01 - AL, de iniciativa da Ilustre Deputada Judith Medeiros, que institui a capacitação do conhecimento pleno sobre o estatuto da criança e do adolescente a policiais e professores do Estado do Amapá, a mim redistribuído para emissão do competente parecer.

O Chefe do Poder Executivo em suas razões de justificativas argüiu a inobservância do princípio da iniciativa, art. 104, parágrafo único, inciso V, citou o art. 119, todos da Constituição Estadual, argüindo vício de iniciativa e usurpação de Poder, alegando, ainda, a insurgência contra o princípio da independência e separação dos Poderes, para justificar o veto interposto ao Projeto de Lei em análise.

Finalmente, alega que a Proposta objeto de análise, por parte dessa Comissão, fere de pronto o art. 11, da Constituição Federal, citando vários artigos de revistas especializadas Direito e jurisprudência do STF, sobre matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto aconselhamos que o veto apostado ao presente Projeto de Lei seja APROVADO.

**II - VOTO DO RELATOR:**

Opino pela APROVAÇÃO do veto apostado ao Projeto de Lei.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**  
Relator

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15



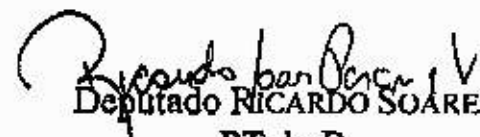
### III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator, à Mensagem nº 0041/01 - GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0069/01-AL.

Macapá, de de 2003.

  
Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

  
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PFL

  
Deputado RICARDO SOARES  
PT do B

  
Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

  
Deputado MANOEL LANDI  
PV



1

2

3

4

5





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 0041/02-GEA

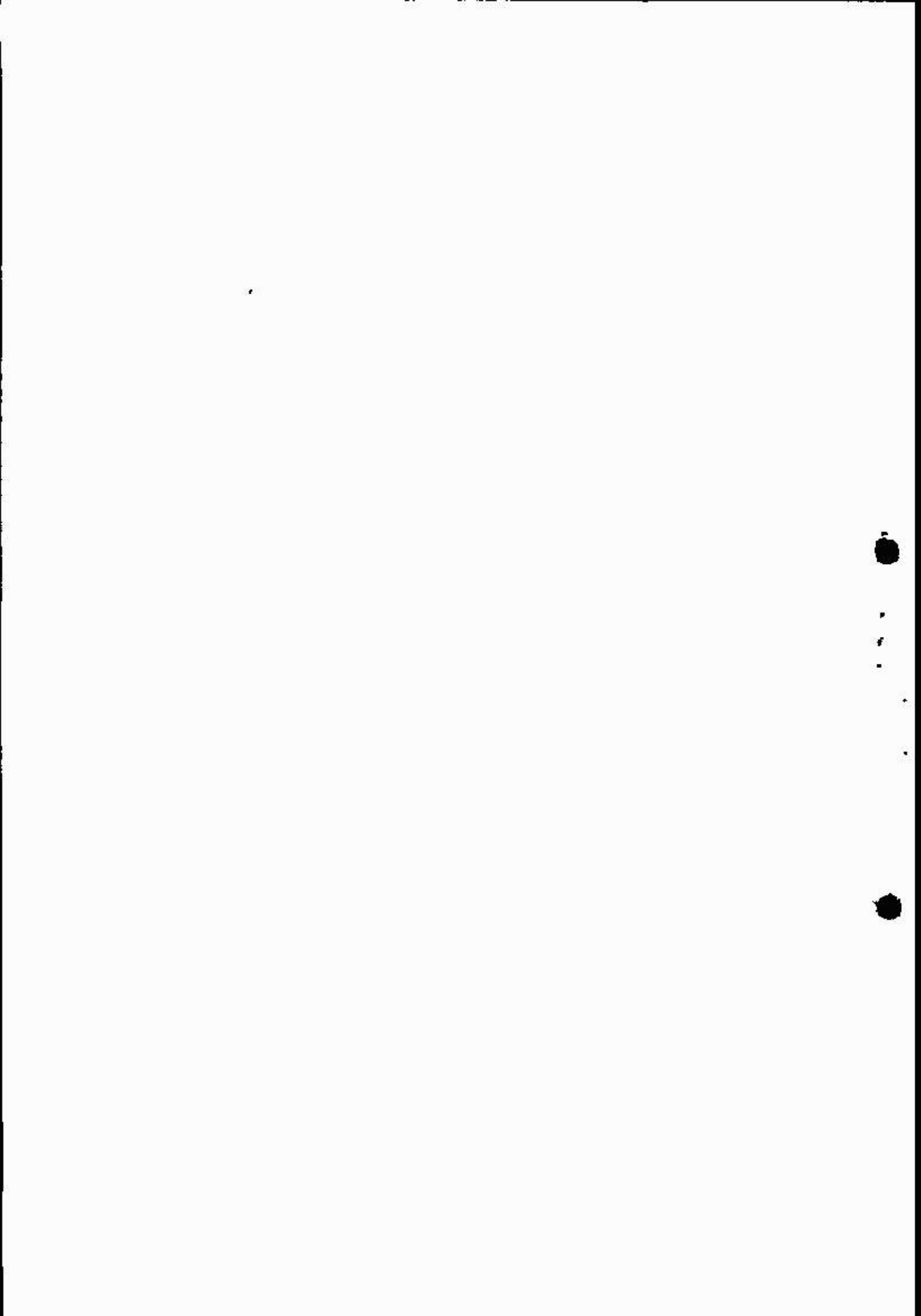
**DESPACHO**

Instruído a Mensagem nº 0041/02-GEA com os Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

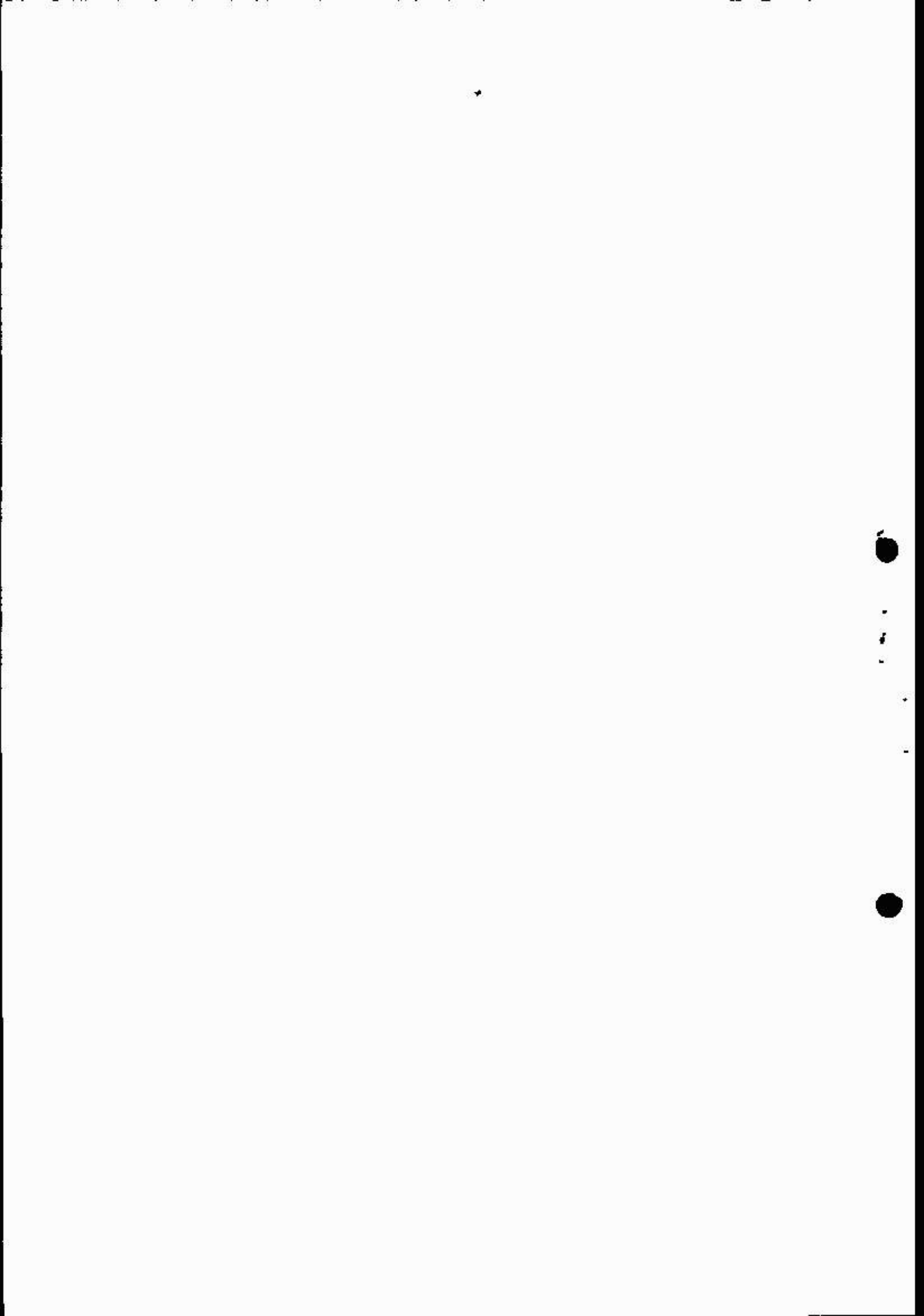
Macapá - AP, 04 de novembro de 2003.

---

Presidente



CONTROLE DE PRESENÇA / ORDEM DO DIA			
SESSÃO Nº			DATA
VOTAÇÃO DO: <i>Comunicação nº 004 L/02 - GEA, retirando totalmente o Projeto de Lei nº 0069/01 - AL.</i>			
<input type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input checked="" type="checkbox"/> Secreto	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	<input type="checkbox"/> maioria simples <input checked="" type="checkbox"/> maioria absoluta <input type="checkbox"/> maioria qualificada	
DEPUTADO	PRESENTES	AUSENTES	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRE BARCELLOS PFL			
DALTO MARTINS PMDB			
EDINHO DUARTE PMDB			
EIDER PENNA PDT			
FRANCISCA FAYACIO PMDB (1ª Vice-Presidente)			
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)			
JOEL BANHA PT			
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)			
JORGE SALOMÃO PL			
JORGE SOUZA (3º Secretário)			
KAKÁ BARBOSA PT do B			
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)			
MANOEL MANDI PSB			
MIRA RÓCHA PL			
OCIVALDO GATO PDT			
PAULO JOSÉ PTB			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB			
RANDOLFE RODRIGUES PT			
RICARDO SOARES PT do B			
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)			
ROSELI MATOS PC do B (4º Secretário)			
RUY SMITH PSB			
UBIRANILDO MACEDO PT do B			
ZEZÉ NUNES PV			





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: / / 2003

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Mensagem nº 004L / 2002 - GEA  
Referente ao Projeto de Lei nº 0069 / 2002 - AL.

	Nº de Deputados votantes:	
	Nº de Cédulas na urna:	
	Votos a favor:	
	Votos contra:	
	Votos em branco:	
	Votos nulos:	
<b>Resultado da Votação:</b>		<b>Veto Mantido ( )</b>
		<b>Veto Rejeitado ( )</b>

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

